



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



**PARECER N° 017/2024**  
Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 013/2024

Protocolo: 02/02/2024

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Luiz Inácio Gaboardi e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Luiz Inácio Gaboardi

**EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO VEÍCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

## RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza o poder executivo a receber em doação veículos, e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

## PARECER:

A matéria proposta trata-se de lei ordinária e tal se disciplina pelo artigo 117-G da Lei Orgânica Municipal, como visto:

***Art. 117-D. São bens do Município de Entre Rios do Sul os que atualmente lhe pertencem e os que vier a adquirir, cabendo ao Prefeito a sua administração, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto aqueles utilizados em seus serviços.***

Relator: Ver. Luiz Inácio Gaboardi

Revisor e o Presidente:

Acompanham o voto do Ver. Relator.

## CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 013/2024.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,  
Entre Rios do Sul, 04 de março de 2024.

Ver. Luiz Inácio Gaboardi  
Relator

Ver. Jandir Zuravski  
Presidente

Ver. Rodrigo Oliboni  
Revisor